



OS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA: UMA POLÍTICA EDUCACIONAL DE EXPANSÃO NA OFERTA DAS LICENCIATURAS

Estácio Moreira da Silva¹
Sandra Maria de Sousa Caminha²
Lívia Diana Rocha Magalhães³

É inegável que a criação dos Institutos Federais de Educação Ciência e Tecnologia por meio da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, foi um marco nas políticas educacionais de expansão na oferta das licenciaturas para a Educação Profissional brasileira. No entanto, questionamos como está sendo implementada essa política educacional no seio das instituições, devido à proposta de expansão acelerada dos Institutos Federais e criação de cursos pluricurriculares dentro de instituições que já existiam com oferta de cursos de nível médio, com experiências consolidadas e carregadas de memórias. Temos nos perguntado como a memória social construída acerca das escolas técnicas e a memória construída no interior tem acompanhado o processo de instalação dos IFs desde 2008. Desta forma, recorrendo a Halbwachs (2003), poderíamos dizer que a memória, construída socialmente dentro de instituições, formam-se a partir de experiências vividas no seu cotidiano, mas amparadas, na dialética com as políticas que a determinam. Se esta tem sido nossa preocupação de estudo, não há como compreender esse processo sem situar a implementação dessas políticas nos IFs. Sendo assim, no presente texto nos ateremos na análise da política educacional de expansão na oferta das licenciaturas.

A partir desse questionamento, o nosso objetivo de pesquisa foi analisar a implementação desses institutos na Bahia, tomando como estudo o caso do IF Baiano e no Maranhão o caso do IFMA. Perguntamos especificamente qual tem sido a repercussão

1 Doutor em Memória: Linguagem e Sociedade pela UESB, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Baiano – *campus* Bom Jesus da Lapa. Endereço eletrônico: estaciogbi@yahoo.com.br

2 Mestranda em Memória: Linguagem e Sociedade pela UESB, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IF Maranhão – *campus* São João dos Patos. Endereço eletrônico: Sandra.caminha@ifma.edu.br

3 Doutora em Educação pela UNICAMP, com pós-doutorado em Psicologia Social pela UERJ estágio na Universidade Complutense de Madri. Professora plena da UESB, Coordenadora Geral do Museu Pedagógico da UESB e Professora do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da UESB. Endereço eletrônico: lrmagalhaes@gmail.com

Esse estudo brota da pesquisa de doutoramento, intitulada “Trajetória histórica e memória da educação profissional em agropecuária no Brasil/Bahia: aproximações e diferenças com Cuba”, de Estácio Moreira da Silva e da pesquisa de mestrado em andamento de Sandra sobre, A memória pedagógica como mediadora da *práxis* docente no IFMA, *campus* São João dos Patos-Maranhão.



dos cursos de licenciatura em áreas que na verdade não são diretamente articulada ao propósito dos IFs, ou seja, a formação de professores para as áreas técnicas e tecnológicas como está sendo implementada a política de expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), com ênfase na oferta dos cursos de licenciaturas. Nesse sentido, analisamos a lei de criação dos institutos federais, a oferta dos cursos de licenciaturas dentro dos IFs, a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012 a respeito da formação docente para a educação Profissional e as questões levantadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

A política educacional de criação dos IFs se deu por meio da Chamada Pública do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica -MEC/Setecnº. 002 (BRASIL, 2007a) que se transformou em Projeto de Lei aprovado em 29 de dezembro de 2008 pela Lei nº. 11.892.

Nesse sentido, essa Lei criou 38 (trinta e oito) institutos federais de educação ciência e tecnologia (IFs) em todo o território brasileiro. E também, instituiu, “[...] no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação”. (BRASIL, 2008a, s.p., Art. 1º). A partir da vigência dessa Lei, 31 centros federais de educação tecnológica (Cefets), 75 unidades descentralizadas de ensino (Uneds), 7 escolas técnicas, 39 escolas agrotécnicas federais, e 8 escolas vinculadas a universidades federais foram transformados em *campi* do IFs.

Com a criação dos institutos federais (IFs), novos direcionamentos e configurações foram estabelecidos por meio das políticas de expansão da educação profissional, da implantação de novos cursos, de novos *campi*, reformulações, incorporações e ampliações das instituições que já existiam. Ou seja, a nova organização administrativa e pedagógica dessas instituições passou a serem, por meio do sistema *multicampi* e pluricurricular, de cursos superiores de tecnologia, licenciatura, bacharelado, engenharia, cursos técnicos e, também, foi criada a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica (RFEPCT).

No que se refere à oferta dos cursos de formação de professores, a Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, de criação dos IFs estabelece, na Seção II, que um dos objetivos dos institutos federais é a oferta de “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional” (BRASIL, 2008 a,s.p. Art. 7º, linha b, grifo nosso). Essa legislação também estabeleceu um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) da oferta de total de cursos para as vagas nos cursos de licenciatura e programas de formação de professores.



Cabe salientar que as licenciaturas para as disciplinas específicas dos cursos técnicos da educação profissional em agropecuária não foram priorizadas dentro dos *campi* dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que foram criados a partir das escolas agrotécnicas federais. Atualmente, apenas 10,26% dos 39 *campi* dos institutos federais que tiveram origem nas escolas agrotécnicas federais oferecem essas Licenciaturas: IF Baiano, *campus* Senhor do Bonfim; IF do Rio Grande do Sul, *campus* Sertão; e IF de Maranhão, nos *campi* Codó e São Luiz.

Vejamos dois casos que temos como objeto de pesquisa, o caso do Maranhão o IFMA e do IF Baiano. Nos IFs do Maranhão observamos esses fatos ao analisara 3ª fase da política do plano de expansão da Rede Federal de Educação profissional, Científica e Tecnológica em agosto de 2011. Nessa expansão, o Maranhão foi contemplado com mais oito *Campiea* partir da análise dos cursos ofertados pelo IFMA, percebe-se a ausência de cursos direcionados para o setor agropecuário, o que de certa forma desvaloriza o grande potencial de toda a região noroeste do estado. A política aplicada foi a mesma que tem ocorrido no resto do país, optando por oferecer licenciaturas nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática.

Com base nesses dados, podemos salientar que a almejada integração e verticalização da educação profissional com os cursos da educação superior, estabelecida na lei de criação dos institutos federais, que, também, foi uma das justificativas na proposta de criação dos IFs, não foi relevante no que se refere à criação de cursos de licenciatura. A maioria dos institutos federais oriundos das escolas agrotécnicas federais optou por oferecer cursos de licenciaturas nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, que, atualmente, lideram o ranque das licenciaturas oferecidas nos *campi* – a Licenciatura em Ciências Biológicas é oferecida em doze instituições; em segundo lugar, a Licenciatura em Química, em dez; e em terceiro, a Licenciatura em Matemática, em sete instituições.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, estabeleceu, como prazo máximo, o ano de 2020, para os docentes da educação profissional técnica de nível médio em efetivo exercício, adquirir a formação pedagógica.

Segundo Lima (2012), os institutos federais foram criados em 2008 e, no ano de 2011, já ofereciam 329 (trezentos e vinte e nove) cursos de formação docente, cujo detalhamento revelou a oferta de 31 (trinta e um) cursos de diferentes nomenclaturas e finalidades. Contudo, no que se refere à atuação dos futuros profissionais, os cursos de formação de professores para a educação básica predominam em relação aos cursos de formação para a educação profissional. Nesse sentido, eram oferecidos 23 (vinte e três) cursos para as diversas áreas de atuação da educação básica do total de 290 (duzentos e noventa) cursos,



o que correspondia a 88% (oitenta e oito por cento) do total geral. Em contrapartida, eram oferecidos apenas 8 (oito) tipos de cursos para a educação profissional, no total dos 39 (trinta e nove) cursos, ou seja, os cursos da educação profissional representavam apenas 12% (doze por cento) daquela totalidade.

Nessa mesma direção, em relação ao quadro de professores dos institutos, o Relatório do Tribunal de Contas da União (TCU) de junho de 2012 revelou que apenas 26,5% dos professores que atuam na rede federal têm formação para lecionar e 73% não fizeram curso de formação de professores para educação profissional (BRASIL, 2012b).

No caso específico dos IFs, a atividade docente se torna mais desafiadora no momento em que os professores atuam não só na formação de técnicos, mas, também, na de licenciados na especialidade Educação Profissional Agropecuária. Nesse sentido, na modalidade de Institutos, o professor há de estar preparado para enfrentar os desafios específicos da formação dos futuros docentes e também dos futuros técnicos. O processo educacional de formação de professores para a educação profissional deve articular os conhecimentos da formação docente, das atividades práticas nos cursos técnicos, do mundo do trabalho, do desenvolvimento tecnológico e das questões socioeconômicas relacionadas à sua formação.

Desse modo, através da pesquisa exploratória e análise documental, ficou evidente que um dos grandes desafios atuais dos institutos federais brasileiros de origem agrícola é a oferta da licenciatura. Tendo em vista que essas instituições, que, por muitos anos, se dedicaram exclusivamente aos cursos da Educação Profissional em Agropecuária. Além disso, o Art. 6º da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, prevê que uma das finalidades dos Institutos Federais é “promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão”. (BRASIL, 2008a, s. p., Art. 6º, III).

Devemos considerar que a proposta de integração e verticalização da lei de criação dos institutos federais tem, em sua essência, uma predominância do viés econômico em detrimento do educacional, por se tratar de uma proposição de otimização da infraestrutura física, dos quadros de pessoal e dos recursos de gestão.

As propostas de expansão das instituições de Educação Profissional brasileiras estão sendo incrementadas de forma muito acelerada, e o trabalho com o sistema *multicampi* e pluricurricular é uma novidade para os Institutos Federais de origem agrícola. Essa forma de pensar as políticas educacionais interferiu no processo educacional. No IF Baiano e no IFMA isso não poderia ser diferente, pois falta experiência por parte dos gestores e professores – mais da metade dos profissionais ingressaram recentemente na Educação



Profissional. Nesse sentido, a maioria dos cursos oferecidos pelas instituições não tem uma relação com as características específicas das Escolas Agrotécnicas Federais.

Nessa perspectiva, a proposta de integração e verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior é um dos maiores desafios dos institutos federais. Tendo em vista que os IFs passaram a ter um caráter generalista, que tudo pode fazer e oferecer, uma tábua de salvação dos *déficits* educacionais, construídos para formação de profissionais técnicos, tecnólogos, engenheiros, licenciados ou apenas qualificados.

Ou seja, os institutos federais foram criados como instituições que podem oferecer todas as modalidades educacionais – agrícolas, industriais, comerciais – de nível médio ou superior ou cursos de curta duração; uma instituição educacional pluricurricular. Essa diversidade é um elemento que não favorece o processo de integração e a verticalização do curso técnico em agropecuária com a licenciatura em ciências agrárias.

Em essência, a Lei nº. 11.892/2008 cria uma instituição de educação, ciência e tecnologia segundo uma concepção burguesa que, na prática, amplia a fragmentação curricular, ao desvincular, ainda mais, a educação do trabalho produtivo e criar novos cursos sem levar em consideração as experiências existentes e a integração e verticalização entre os cursos oferecidos.

Palavras-chave: Institutos Federais. Bahia. Maranhão. Licenciaturas. Política educacional.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº. 11.892**, de 29 de dezembro de 2008a. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm>. Acesso em: 10 de abr. 2013.

_____. CNE. CEB. **Resolução nº 6**, de 20 de setembro de 2012a. Define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11663-rceb006-12-pdf&category_slug=setembro-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 02 jan. 2016.



____. Tribunal de Conta da União (TCU). **Relatório de auditoria:** rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. 2012b. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A14D92792C014D92847E5F3E97>> Acesso em: 01 mar. 2016.

HALBWACHS, Maurice, 1877-1945. **A memória Coletiva.** Tradução de Beatriz Sidou. São Paulo: Centauro, 2003.

LIMA, Fernanda Bartoly Gonçalves de. **A formação de professores nos institutos federais de educação, ciência e tecnologia:** um estudo da concepção política. 2012. 282f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

NASCIMENTO, José Edilson do. **Apolítica de expansão da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica:** o papel do IFMA no processo de modernização do noroeste maranhense. VII CONNEPI, 2012.